



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Hermínio Barroso		
ASSUNTO: Recredencia a Escola de Ensino Médio Hermínio Barroso, sediada em Paracuru, INEP/Censo Nº 23040181; renova o reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00715812/2020	PARECER Nº 0069/2020	APROVADO EM: 04.02.2020

I – RELATÓRIO

Milly Warley Albuquerque Ramos, diretora da Escola de Ensino Médio Hermínio Barroso, sediada em Paracuru, por meio do Processo Nº 00715812/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua: Capitão José Teles, nº 625, bairro Centro, CEP: 62.680-000, no Município de Paracuru, com Censo Escolar Nº 23040181.

Responde, pela direção, a professora Milly Warley Albuquerque, com licenciatura em Biologia e especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 9532; e pela secretaria escolar, Proscedina Pereira Mendonça, Registro Nº 092.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer Nº 0574/2017, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 24 professores.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0068/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Hermínio Barroso, INEP/Censo Escolar Nº 23040181, instituição sediada em Paracuru; bem como à renovação de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0069/2020

reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE